

**Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência  
Social do Município de Viçosa do Ceará**

**PORTARIA Nº 06/2025/VIÇOSA-PREV**

O **Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado a esta Diretoria Executiva, em 12 de fevereiro de 2025, pela servidora Maria Valdiana de Carvalho, ocupante do cargo comissionado de Assessor Específico da Secretaria do Viçosa-Prev;

**CONSIDERANDO** a compatibilidade de horário com as atividades exercidas pela requerente no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, Viçosa-Prev;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 485/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências;

**RESOLVE:**

1º – Autorizar a servidora **Maria Valdiana de Carvalho**, CPF nº \*\*\*.346.863.\*\* , ocupante do cargo de Assessor Específico da Secretaria do Viçosa-Prev, a realizar jornada de trabalho em forma de horário corrido.

Parágrafo Único - Em razão das atribuições pertinentes ao cargo, a referida servidora cumprirá sua jornada de trabalho, no horário de 7:30h às 13:30hs, com intervalo de 15 minutos para repouso.

2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Viçosa do Ceará, 25 de fevereiro de 2025

**José Elias Silva de Oliveira**  
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV